



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I – REFERÊNCIA

1– CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANURA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Monte Carmelo, nº 448, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ-MF sob n.º 18.449.157.0001-64.

2– CONTRATADA: REALIZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.609.623/0001-79, com endereço à Rua Alice Alem Saadi, nº 855, Sala 510ª, bairro Nova Ribeirania, CEP 14.096-570, Ribeirão Preto/SP, representada por **RENATO DE FREITAS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 073.752.266-60, portador da cédula de identidade sob o nº MG-14.188.186 SSP/MG.

3– OBJETO: contratação da empresa REALIZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA para realização de show artístico com a dupla RENATO & GIOVANELLI para o 2º JULINÃO, realizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Educação, no dia 12 de julho de 2024.

4– PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

O prazo é de 08/07/2024 a 08/08/2024;

- a) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- b) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do contrato.
- c) Manter a frente da execução do objeto desse Contrato, pessoa qualificada, para representá-la juntamente à fiscalização.
- d) Responsabilizar-se totalmente pela segurança das bandas e equipamentos, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer ônus.
- e) O pagamento será realizado da seguinte forma: **30% no primeiro dia útil após a assinatura do contrato e 70% no primeiro dia útil após o evento**, mediante apresentação da Nota Fiscal à CONTRATANTE, processada na Secretaria de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Planura.

5– DO PREÇO:

O preço global estimado do presente contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



6– DA VIGÊNCIA:

O contrato vigorará até 08/08/2024, a contar da data de sua assinatura.

7– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 615– 0215 13.392.0247.2.304 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

II– AMPARO LEGAL

Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

III– DOCUMENTOS INTEGRANTES

Proposta de Preços relacionada ao objeto solicitado e documentos fiscais e constitutivos licitante.

IV– JUSTIFICATIVA

O vertente caso se enquadra na hipótese legal do art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

V – RESOLUÇÃO

Presentes os pressupostos do art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolvo considerar Inexigível a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo, e encaminhar o processo para a deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

Planura/MG, 08 de julho de 2024.

CREMILDA LOPES PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer